

QUARTA-FEIRA – 17 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 12

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/ PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023: AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023/PE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GSS COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ**, **Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **GSS COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.419.356/0001-89, situada na Rua Aida Cury, 272, Casa, Centro, Ipirá – Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Ellen karoline Navarro da Silva, CPF 858.136.605-85, doravante denominada **CONTRATADA**, o presente Contrato de fornecimento, mediante **PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo de Prazo, aplicáveis à espécie de conformidade com a proposta da contratada, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 07/06/2023 para aquisição de kits cestas básicas para atender os alunos da educação de jovens e adultos (EJA) da rede municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado até 25 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.
- 3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos Prefeito Contratante

GSS COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.419.356/0001-89
Ellen karoline Navarro da Silva, CPF 858.136.605-85
Contratada

Testemunhas:	Contratada
1)	
2)	